Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.535, DE 10 DE MAIO DE 1999.

DESATIVA ESCOLAS PÚBLICAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- O projeto de Nucleação das Escolas;
- A necessidade e importância da oferta de um ensino de qualidade aos alunos do meio rural;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam desativadas, a partir do ano letivo de 1998, conforme Parecer 243/84 do CEE, as seguintes escolas:

I - E.M. de 1º Grau Incompleto Bôrtolo Balvedi, localizada no Bairro São Caetano;
II - E.M. de 1º Grau Incompleto São Paulo, localizada na Linha 3 Gramado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS, 10 DE MAIO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Secretário Municipal de Administração

Marco Antonio Schiavo
Procurador do Município